



314
ONT

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
PROC. 586/91

- INDICAÇÃO Nº 285 /91 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, se digne estudar a possibilidade de autorizar, provisoriamente, que os vendedores ambulantes se instalem no local onde será construído o terminal rodoviário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 15 de maio de 1991.


JOLIETE ALVES DOS SANTOS

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que - após a retirada dos ambulantes da zona central de nosso Município, criou-se um grave problema social, pois a maioria dessas pessoas era composta de desempregados, inválidos que ficou totalmente impedida de comercializar mercadorias para o sustento de sua família.

Sugere ainda este Vereador, em caso de atendimento desta reivindicação, que se dê preferência para os ambulantes que residam no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Protocolo n.º 586
Livro n.º 01 fls 20
Entrada em 15 05 91

A SECRETARIA:
Providenciada conforme
pedido a Propositura

Em 15


SECRETARIO

Of. 340, de 16-05-91